**PROJETO DE LEI Nº 009/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Art. 1º -** Abre Crédito Especial no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

**Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

26782 Transporte Rodoviário

2678200861.009000 Abertura e Pavimentação Ruas e Avenidas/Manutenção/Esgoto Pluvial

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações (3608) R$ 3.000.000,00

Fonte 1093 FINISA

**Art. 2º -** Servirá de recurso para atender o art. 1º, o valor através da efetiva arrecadação da Operação de Crédito FINISA – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – CEF.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2021.

 **ROBES SCHNEIDER**

 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2021**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

 Encaminha-se o presente Projeto de Lei nº 009/2021 que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

 No ano de 2020 o Executivo Municipal já encaminhou Projeto de Lei Nº 014/2020 para abertura de crédito especial para fim específico da operação de crédito 1093-FINISA-CONTRATO DE FINANCIAMENTO – CEF – CONVÊNIO 0531775-11/20201, visto que o mesmo não se encontrava previsto na lei de Orçamento Vigente. O projeto restou aprovado tendo sido sancionada a Lei Municipal Nº 1405/2020, 17 de fevereiro de 2020.

 Todavia, não foram executadas licitadas as obras e também não houve celebração originado do CONVÊNIO 0531775-11/20201.

 E, mesmo tendo havido aprovação de Projeto de Lei com abertura de crédito especial no ano de 2020, o Executivo Municipal na aprovação do orçamento de 2021 não incluiu rubrica para o fim específico da operação de crédito 1093-FINISA-CONTRATO DE FINANCIAMENTO – CEF – CONVÊNIO 0531775-11/20201.

 Ainda, pedimos, nos termos do Regimento Interno da Casa Legislativa, a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima, requerendo-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROBES SCHNEIDER**

Prefeito Municipal.